



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.165/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2022, QUE INTEGRA A LEI Nº 2154/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Ementa Impositiva nº 12/2022, à Lei 2154/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para APAE (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização de Exames alta complexidade – (Secretária da Saúde), **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para realização de mutirão de pterígio e catarata - (Secretária da Saúde), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretária da Saúde), **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para realização de campeonatos esportivos (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para realização de atividades e eventos na praça (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretária de Assistência Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso - subvenção social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Esporte, Cultura e Turismo – Subvenção Social) e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** DESTINADO PARA Custeio da Entidade GRUPO CULTURAL AMIGOS, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.864.682/0001-06, localizada na Rua Capitão Ugolino Borim, 60 – Jardim Bela Vista – Serrana – SP (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social – entidade GRUPO CULTURAL AMIGOS).”*

Art. 2º. Face as disposições constantes no caput do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

06.000 – Secretaria Cultura, Esportes e Turismo
06.003 – Setor de Esportes
06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
08.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

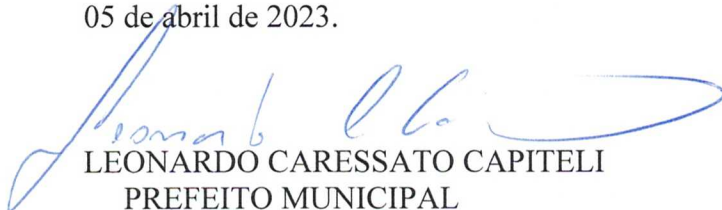
Parágrafo Único. Para atendimento da Alteração Orçamentária de que trata o presente artigo, serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 – Secretaria Cultura, Esportes e Turismo
06.004 – Setor de Eventos
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo
08.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de abril de 2023.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças